

# Desigualdade racial no Brasil, um problema de redistribuição e reconhecimento

## Racial inequality in Brazil, a problem of redistribution and recognition

DÉBORA FÁTIMA GREGORINI<sup>1</sup>

**Resumo:** Este trabalho impõe-se a problematizar as questões de redistribuição e de reconhecimento sob o fundo da desigualdade racial brasileira. A luta por reconhecimento surge em contraposição às táticas de desracialização que se assenta pelo mito de pluralidade em um país tropical. A identidade, por outro lado, se confronta com problemas de reconhecimento pois, uma vez abreviada a existência pessoas não-brancas em território brasileiro o acesso material se torna cada vez mais problemático. Em um diálogo propositivo entre Nancy Fraser e Sueli Carneiro, a proposta do texto é: ler o enfrentamento da desigualdade racial por um multiculturalismo democrático e uma revisão nas distribuições materiais exigindo uma verdadeira mobilização bidirecional.

**Palavras-chave:** Racismo. Redistribuição. Reconhecimento. Estado. Nancy Fraser. Sueli Carneiro.

**Abstract:** This work aims to problematize issues of redistribution and recognition under the background of Brazilian racial inequality. The fight for recognition arises in opposition to the deracialization tactic that is based on the myth of plurality in a tropical country. Identity, on the other hand, faces problems of recognition because once the existence of non-white people in Brazilian territory is shortened, material access becomes increasingly problematic. In a purposeful dialogue between Nancy Fraser and Sueli Carneiro, the proposal of the text is: to read the confrontation of racial inequality through democratic multiculturalism and a review of the distribution of materials requiring a true bidirectional mobilization.

**Keywords:** Racism. Redistribution. Recognition. State. Nancy Fraser. Sueli Carneiro.

### Introdução

A desigualdade racial brasileira é um fato que pode ser observado por qualquer um que se proponha a estudar e dar atenção às condições de vida de brancos e negros no Brasil. É possível notar que o acesso a bens materiais, condições dignas de vida, saúde, mercado de trabalho e educação são discrepantes nos diferentes grupos raciais, ficando os negros num nível de desenvolvimento humano aquém daquele atingido pela população branca

---

<sup>1</sup> Psicóloga Clínica (CRP 08/30961), graduada pelo Centro Universitário de Pato Branco - UNIDEP. Interessada em Psicologia Existencialista, filosofia existencialista e fenomenológica e discussões acerca do movimento feminista. Mestre e Doutoranda em Filosofia pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE. E-mail: [deboragregorini@hotmail.com](mailto:deboragregorini@hotmail.com)

brasileira (Carneiro, 2011). Ainda que essa desigualdade seja tratada como fato pelas ciências políticas e sociais, é possível perceber muitos casos nos quais a ideia cultural propagada à população não reflete tal compreensão da estrutura social de nosso país, tendendo a abrandá-la ou ainda, abreviando a questão da desigualdade racial, encerrando-a na sequência da inserção da política de cotas raciais nas universidades públicas.

Sueli Carneiro (2011) aponta dois motivos que colaboram para que a luta por igualdade racial perca força na sociedade brasileira, a saber: o mito da democracia racial e a primazia da classe nas lutas de esquerda. Para a autora, enquanto a direita brasileira esforça-se em mascarar o racismo com a noção deturpada de um Brasil plural, miscigenado e neste sentido, igual entre seus povos, já que a mistura impede discriminar quem é branco e quem é preto; a esquerda, por sua vez, colabora com a desigualdade racial por colocar a questão da classe social e econômica como único fator determinante da desigualdade brasileira apesar da análise cuidadosa dos Censos do IBGE mostrando a raça entre os principais marcadores da desigualdade nacional.

Ambas as estratégias supracitadas mascaram a magnitude da desigualdade racial brasileira criando uma espécie distorcida de antirracismo que consiste apenas em negar a existência ou a importância do racismo na constituição da estrutura social e econômica de nosso país (Carneiro, 2011). Mesmo de formas diferentes, as duas classes propagam a superioridade branca, seja por meio da noção de branqueamento da população, já que na terra *Brasilis* é incipiente a discussão sobre a branquitude, seja pela turva interpretação de que os problemas que afetam (também) os brancos (como a pobreza, a dificuldade de acessos aos serviços básicos de saúde, transporte, segurança pública, entre outros), teriam importância maior frente às questões que atingem apenas a população racializada (negros, indígenas e amarelos). Reduz-se, assim, a luta racial ao campo do reconhecimento, esquecendo a forma atroz como o racismo afeta a distribuição de recursos e o acesso à qualidade de vida no Brasil, tornando-o extremamente desigual também no campo da riqueza material.

É de Nancy Fraser (2006) a noção de que lutas por justiça costumam se dividir em dois grandes grupos: aquelas que buscam reconhecimento e aquelas

que buscam redistribuição. Essas categorias serão mais bem explicadas no decorrer do texto, contudo, de forma simples e introdutória, podemos dizer inicialmente que a luta por reconhecimento é a dos grupos que estão buscando espaço para poder manifestar sua cultura e identidade e ter assegurada a legitimidade de suas vivências. As lutas por redistribuição, por sua vez, são aquelas que procuram uma distribuição mais justa de recursos econômicos. Fraser dirá, contudo, que existem grupos minoritários que precisam lutar nos dois espectros, tanto por uma redistribuição mais justa da riqueza material, quanto pelo reconhecimento de sua humanidade e da legitimidade de sua existência. Grupos racializados e mulheres são citados por ela como participantes dessa intersecção de problemas em ambos os níveis. Tendo essa disputa no horizonte, são as questões de redistribuição e reconhecimento na desigualdade racial brasileira que iremos discutir a seguir, buscando um diálogo entre a teoria de Nancy Fraser e a filósofa brasileira Sueli Carneiro.

A intenção é fazer uma separação didática das ligações da luta racial com os aspectos de reconhecimento e, posteriormente, de redistribuição. Nem sempre, contudo, essa divisão ficará clara, uma vez que o racismo atinge a população negra nestes dois aspectos simultaneamente. Este é um dos pontos trazidos pelas autoras que defenderão a ideia de um olhar bidimensional, que abarque esses dois pontos na luta por igualdade racial sem que o foco seja apenas em reconhecimento ou apenas na distribuição, mas pensando em uma transformação social que afete os dois campos. Dito isso, serão encontrados pontos de redistribuição no tópico que tratará do reconhecimento, bem como o oposto, faces da luta por reconhecimento aparecerão no tópico que tratará da redistribuição.

## 1. O mito da democracia racial e a questão do reconhecimento

Uma das grandes sociedades multirraciais do mundo, o Brasil, é terra da maior parte do contingente populacional da diáspora africana além-mar (Andrews, 1997). Tal fato colaborou para uma visão tida por muitos, brasileiros e

estrangeiros, de que haveria em terras brasileiras uma democracia racial, já que tantos povos estavam ali presentes: brancos, negros, amarelos e indígenas. Imaginava-se haver uma espécie de cordialidade racial, um modelo de sociedade onde diferenças étnicas ou raciais não impactavam na noção de humanidade de certos sujeitos e o acesso a direitos, cidadania e qualidade de vida era o mesmo para todos, independentemente de sua cor.

A ideia de uma democracia racial brasileira é fortalecida quando essa sociedade é colocada em comparação com outros países, comumente Estados Unidos da América e África do Sul, onde para muitos a discriminação racial parece muito maior do que em terras tupiniquins. O fato é que no Brasil não houve, após a abolição da escravidão, uma segregação racial institucionalizada pelo Estado, como foi o caso sul-africano. Todavia, a falta de um aval legal explícito não impediu que brancos fossem (e ainda sejam) vistos como uma casta superior (Carneiro, 2019). Importa ressaltar que no Brasil também não houve, após a abolição da escravidão, sequer política assistencialista destinada aos negros recém libertos.

212

*A existência dessa pretendida igualdade racial constitui o 'maior motivo de orgulho nacional' (...). No entanto, "devemos compreender democracia racial como significando a metáfora perfeita para designar o racismo estilo brasileiro: não tão óbvio como o racismo dos Estados Unidos e nem legalizado qual o apartheid da África do Sul, mas eficazmente institucionalizado nos níveis oficiais de governo assim como difuso no tecido social, psicológico, econômico, político e cultural da sociedade do país. (Nascimento, 2016, p. 38, p. 92).*

Como se pode colocar dois povos em nível de igualdade sendo que um destes foi oprimido pelo outro durante séculos? A escravidão, além de ter massacrado o povo negro que, após liberto, foi largado à própria sorte, sem qualquer amparo governamental, também é berço de outro fenômeno que foi utilizado para fortalecer a idílica democracia racial brasileira: a mestiçagem. Assim como todo o mito da democracia racial, a miscigenação brasileira foi apresentada como um fenômeno social harmonioso, no qual pessoas brancas e negras se envolviam amorosamente e construía famílias juntos. O que a história tem a nos mostrar entretanto, é que a miscigenação brasileira nasce do estupro

de escravas e indígenas vítimas de senhores de engenho, patrões e colonizadores (Carneiro, 2019).

A violência sexual praticada contra as mulheres escravizadas visava, além de satisfazer desejos sexuais do senhor, “diluir” o sangue negro misturando-o com o branco. O racismo científico fez com que se acreditasse que os genes brancos eram dominantes e, portanto, ao longo de uma mistura entre raças, a branca seria superior e dominaria os genes negros, culminando em um processo de embranquecimento da população brasileira (Nascimento, 2016).

Em todos os países colonizados e marcados pela escravidão houve miscigenação. No Brasil, contudo, destaca-se o significado que foi dado a essa mistura de povos e à categoria do “mulato”. Em terras brasileiras, o mulato configurou uma nova categoria fabricada pelo mito da democracia racial, uma espécie de raça intermediária entre o negro e o branco, enquanto em outros países, como nos Estados Unidos da América, o mulato era visto e classificado como negro. A criação da categoria do mulato foi uma estratégia das classes dominantes para manter a falsa noção de democracia racial brasileira, alimentando a falácia de que no Brasil não existem barreiras entre negros e brancos, uma vez que a alta quantidade de mulatos mostraria a verdadeira identidade nacional, uma mistura de povos (Domingues, 2005).

A manipulação do mulato, do negro de pele clara, como uma espécie de casta superior ao negro retinto, é característica presente no Brasil desde os tempos da escravidão. Os mulatos ou morenos conseguiam uma aceitação ligeiramente maior do que seus irmãos de pele mais escura, dessa forma a miscigenação foi vista por muitos como uma maneira de ascender socialmente, de escapar mesmo que minimamente da dor do racismo. Cresceu no Brasil uma nova identidade racial fruto da miscigenação e do ideal do embranquecimento, o pardo, aquele que não é escuro o suficiente para ser negro, mas que tampouco é tido como branco, uma categoria intermediária na qual muitos negros buscam se amparar na fuga da identidade racial da qual descendem. Para Sueli Carneiro (2011), a consideração do mulato ou pardo como uma identidade intermediária

entre brancos e negros serve apenas para o fim de fragmentar a identidade da população negra e diminuir a força do movimento social negro:

*[...] A miscigenação tem constituído um instrumento eficaz de embranquecimento do país por meio da instituição de uma hierarquia cromática e de fenótipos que têm na base o negro retinto e no topo o “branco da terra”, oferecendo aos intermediários o benefício simbólico de estar mais próximos do ideal humano, o branco. Isso tem impactado particularmente os negros brasileiros, em função de tal imaginário social, que indica uma suposta melhor aceitação social dos mais claros em relação aos mais escuros, o que parece ser o fator explicativo da diversidade de expressões que pessoas negras ou seus descendentes miscigenados adotam para se definir racialmente, tais como moreno-escuro, moreno-claro, moreno-jambo, marrom-bombom, mulato, mestiço, caboclo, mameluco, cafuzo, ou seja, confusos, de tal maneira que acabam todos agregados na categoria oficial do IBGE: pardo! Algo que ninguém consegue definir como raça ou cor. Talvez o termo “pardo” se preste apenas a agregar os que, por terem sua identidade étnica e racial destroçada pelo racismo, pela discriminação e pelo ônus simbólico que a negritude contém socialmente, não sabem mais o que são ou, simplesmente, não desejam ser o que são (p.62).*

214

Assim como os demais mecanismos utilizados para manter o mito da democracia racial, a ideia de que a miscigenação torna o brasileiro um intermediário entre branco e negro, serve ao propósito de tirar as diferenças inter-raciais da arena política brasileira e, portanto, retirar as necessidades específicas das populações racializadas da agenda de políticas públicas nacionais. A pretensão de desracializar a população brasileira, serve para invisibilizar as lutas por igualdade racial, pois não existindo raças definidas no Brasil, não haveria a necessidade de criar políticas públicas específicas para populações de raças menos favorecidas, logo, a população negra não configuraria um grupo que demanda políticas específicas (Carneiro, 2011). Nesse ponto da identidade, podemos classificar parte da luta racial como uma demanda por reconhecimento.

Nancy Fraser caracterizará como lutas por reconhecimento aquelas voltadas a combater injustiças culturais ou simbólicas, onde em suas palavras:

*[...] injustiça se radica nos padrões sociais de representação, interpretação e comunicação. Seus exemplos incluem a dominação cultural (ser submetido a padrões de interpretação e comunicação associados a outra cultura, alheios e/ou hostis à sua*

própria); o ocultamento (tornar-se invisível por efeito das práticas comunicativas, interpretativas e representacionais autorizadas da própria cultura); e o desrespeito (ser difamado ou desqualificado rotineiramente nas representações culturais públicas estereotipadas e/ou nas interações da vida cotidiana) (2006, p. 232).

No Brasil a população negra sofre o domínio cultural dos brancos que difundem tradições eurocêntricas. Um exemplo simples é a presença massiva de feriados católicos no calendário nacional, o que não acontece com datas sagradas para religiões de matriz africana. É possível ainda perceber o manto da invisibilidade nos problemas de desigualdade racial com a difusão do mito da democracia racial, como apresentado nos parágrafos anteriores. Um olhar atento à realidade cultural brasileira mostra o desrespeito às práticas que possuem origens africanas e/ou são mais presentes nas comunidades negras, como é o caso do *hip-hop*. Em um artigo publicado no jornal *Folha de São Paulo*, em 2007, denominado “Cultura de bacilos”, Barbara Gancia critica a decisão do então ministro da cultura Gilberto Gil de apoiar o movimento hip-hop. Tal crítica é analisada por Sueli Carneiro (2011, p. 35): “no artigo citado de Gancia, a colunista considera desperdício de dinheiro público investir nesse protagonismo por entender que hip-hop não é cultura, que o rap é lixo musical, sugerindo, como ela diz, que ‘tais gênios musicais’ seriam ligados ao tráfico de drogas”. Carneiro continua sua análise questionando quem ou o que dá à Gancia a autoridade de definir o que é ou não cultura e de desqualificar uma expressão cultural radicada na periferia, por meio da qual muitos jovens se afirmam como agentes de cidadania. A resposta trazida pela filósofa à sua própria pergunta é clara: Gancia tira isso de sua posição de hegemonia racial. E é por medo de perder essa posição superior na hierarquia das raças que a elite branca segue tentando deslegitimar a luta por igualdade racial no Brasil.

Para lutar pelo reconhecimento da legitimidade cultural e social da população negra é preciso que pensemos dentro do binômio igualdade/diferença. Não é incomum que se pense na questão da igualdade como algo universalista, dentro da perspectiva de que todas as pessoas são iguais, quase num sentido de

serem todos uma réplica do mesmo sujeito. A luta por igualdade, entretanto, precisa passar por outro caminho, que é o de igual acesso aos direitos, à cidadania e à uma vida digna e, para tanto, é preciso que algumas diferenças sejam reconhecidas na garantia deste igual acesso, uma vez que não apenas são vistas no momento do preconceito e da violência, como são tomadas por características totalizadoras do sujeito, que é resumido em sua cor, sexo, ou condição de pessoa com deficiência. Tratar a todos de forma estritamente igual pressupõe a existência de um sujeito universal, o que não reflete as várias realidades da existência humana, com suas peculiaridades e necessidades distintas. É preciso que o reconhecimento e a afirmação da diferença sejam os preceitos da igualdade para que se possa de fato considerar a realidade humana (Carneiro, 2019).

Tal noção de igualdade é reforçada por teóricos contemporâneos que se dedicam ao tema da justiça, Sueli Carneiro (2011) cita com maior ênfase o pensamento de Norberto Bobbio, que caracteriza a ideia de uma igualdade substantiva que se prestará a eliminar discriminações precedentes, levando em conta diferenças que precisem ser consideradas na afirmação de direitos políticos e sociais. É essa noção de igualdade de acesso a uma vida digna, uma equivalência dentro da diferença, que pautará uma luta por reconhecimento, compreendendo que a busca por justiça social diz respeito a mais do que uma nova distribuição econômica, como também abarca questões ligadas à representação, identidade e diferença onde estão radicadas injustiças de institucionalização de valores, requerendo assim uma transformação social. (Fraser, 2022).

O início da batalha brasileira pela igualdade racial, segundo Sueli Carneiro (2011), consiste na primazia da focalização, para posteriormente se pensar em universalização. É preciso focalizar o grupo a ser beneficiado por políticas públicas que visem corrigir desigualdades, para que não se corra o risco de que outro público acabe sendo atingido mais significativamente do que aquele para o qual o projeto político havia sido pensado primeiramente. Uma vez mais a importância do reconhecimento da diferença e de desigualdades anteriores é ressaltado. Políticas universalistas não tratam problemas de reconhecimento e guardam uma semelhança com o mito da democracia racial, a ideia de cobrir a

realidade desigual com um manto democrático e pretensamente igualitário que faz apenas invisibilizar e inviabilizar lutas por igualdade racial.

Em concordância e já mesclando o reconhecimento com uma nova distribuição de recursos, é trazido ainda pela filósofa o princípio da diferença de John Rawls, que sustenta o reconhecimento da diferença como critério para o alcance da igualdade entre pessoas diversas:

O princípio [da diferença] determina que a fim de tratar as pessoas igualitariamente, de proporcionar genuína igualdade de oportunidades, a sociedade deve *dar* mais atenção àqueles com menos dotes inatos e aos oriundos de posições sociais menos favoráveis. A ideia é reparar o desvio das contingências na direção da igualdade (Rawls, 2002 *apud* Carneiro, 2011, p.29).

Todos devem ser levados em conta enquanto sujeitos morais, e se todos são cidadãos, todos precisarão ser contemplados em suas necessidades. Para tanto, Rawls propõe que a única desigualdade suportada é justamente a que vá favorecer aqueles que antes foram desfavorecidos, uma desigualdade que equipare o acesso aos direitos e à qualidade de vida e que, assim, age em favor de uma verdadeira igualdade.

217

## **2. A primazia da luta de classes em detrimento à raça e a questão da distribuição**

O mito da democracia racial é trazido por Sueli Carneiro (2011) como um dos grandes empecilhos na luta por igualdade racial no Brasil, apontado por ela como uma ferramenta amplamente utilizada, principalmente por grupos de direita. Ao se tratar da esquerda brasileira, a autora dirá que o problema é outro, a saber: a primazia da luta de classes. Segundo suas análises, a esquerda brasileira peca ao considerar a raça como um fator menos determinante do que a classe para a configuração da desigualdade social, ainda operando apenas na dicotomia burguesia e proletariado. A partir do momento que a classe econômica é tomada como principal elemento de análise das desigualdades brasileiras, coloca-se de lado o fator determinante da raça nas condições de acesso aos direitos no país e

na construção das próprias classes econômicas, uma vez que há uma diferença racial gritante entre ricos e pobres no Brasil.

Pensar que a raça não intervém na divisão de classes econômicas no país é, de certa forma, colaborar com a ideia de uma suposta igualdade racial, uma vez que colocaria brancos e negros no mesmo nível de possibilidade de ascensão social. Entretanto, o que se vê na realidade brasileira é que a pobreza tem cor e ela é escura. É possível notar um grande contingente de pessoas negras nas classes brasileiras mais pobres, enquanto pouquíssimos ascendem para as mais abastadas (Carneiro, 2011). Parte disso se dá pelo menor acesso de pessoas negras à educação que, quando ocorre, não costuma chegar até a conclusão dos ciclos formais de estudo. Aqueles que conseguem chegar até a escola ou universidade, em grande parte das vezes não conseguem sair da instituição carregando o status de formado.

Para a educadora Eliane Cavalleiro, a omissão e o silêncio dos professores diante dos estereótipos e dos estigmas impostos às crianças negras são a tônica de sua prática pedagógica. Mas a discriminação do negro nos instrumentos didáticos ou pedagógicos é apenas um aspecto da desigualdade no acesso à educação, que se manifesta nos índices superiores apresentados pelos negros quanto a analfabetismo, repetência e evasão escolar, e na participação percentual ínfima em níveis universitários (Carneiro, 2019, p. 108).

218

A posse de um diploma universitário é uma das maiores ferramentas de ascensão socioeconômica no Brasil. O baixo acesso à educação reflete diretamente na realidade do negro brasileiro no mercado de trabalho onde tem se exigido cada vez mais capacitação técnica para a ocupação de vagas de emprego, especialmente em cargos onde a remuneração é mais alta e pode garantir a construção de uma carreira. Diante da necessidade de especialização teórica e técnica na ocupação de vagas deste mercado, o negro sai em desvantagem, uma vez que não está no mesmo nível de escolarização dos brancos (Carneiro, 2019). Um estudo realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, publicado no ano de 2019, aponta que as populações preta e parda encontram dificuldades para concluir o ensino médio e, conseqüentemente, para ingressar em cursos de nível universitário. De acordo com o informativo, a grande causa

dessa dificuldade é a pobreza, que faz com que seja necessário que jovens negros abandonem os estudos para se dedicar a um trabalho em tempo integral e, assim, poder contribuir com a renda familiar. Medidas adotadas pelo governo Lula nos anos 2000, como a implementação de cotas raciais nas universidades públicas, melhoraram os níveis educacionais da população negra, contudo, ainda não foram suficientes para equiparar sua situação à da população branca brasileira.

Ainda que a relação com a baixa escolaridade seja um empecilho para a população negra no mercado de trabalho, ela não é o único motivo que constitui uma maioria esmagadora de brancos em cargos elevados. Uma espécie mais direta e moralista de racismo, herdada da escravidão, estrutura a divisão capitalista do trabalho, por meio da qual se caracteriza os negros como destinados aos trabalhos sujos, enfadonhos, que os brancos preferem não executar, ou consideram menos prestigiados, comumente relacionados à esfera doméstica ou ao uso da força. Neste ponto de vista, a população negra constitui uma espécie de casta do proletariado, que não seria merecedora de cargos com um maior status social, os quais são destinados à população branca, portadora de uma “boa aparência” e maior aptidão para o uso da racionalidade (Fraser, 2006).

Nesse ponto, conseguimos concentrar outra parte da luta por igualdade racial no campo da redistribuição, que busca uma divisão equitativa de recursos e riquezas, lutando contra a injustiça socioeconômica:

[...] que se radica na estrutura econômico-política da sociedade. Seus exemplos incluem a exploração (ser expropriado do fruto do próprio trabalho em benefício de outros); a marginalização econômica (ser obrigado a um trabalho indesejável e mal pago, como também não ter acesso a trabalho remunerado); e a privação (não ter acesso a um padrão de vida material adequado) (Fraser, 2006, p. 232).

Segundo dados do IBGE (2019), a população branca brasileira recebe maior remuneração pelo trabalho prestado, um indicativo bastante importante por estar diretamente associado à capacidade de acesso aos bens de consumo. Em 2018, o valor médio recebido por trabalhadores brancos era de R\$17,00 por hora, enquanto o de trabalhadores negros foi de R\$10,10. O padrão elevado de

remuneração para pessoas brancas em comparação às pretas se repete em todos os níveis de instrução, ou seja, ainda que, com o mesmo grau de escolaridade, negros recebem salários mais baixos do que os brancos; a desigualdade chega a cerca de 45% de diferença entre a média dos dois grupos. Os dados do instituto mostram ainda que a maioria da população ocupada no Brasil é preta ou parda, porém, quando se olha para os cargos de gerência, a pesquisa de 2018, mostrou que 68,6% das vagas gerenciais são ocupadas por pessoas brancas, contra apenas 29,9% de pretos e pardos. Com esses números é facilmente perceptível a ideia apresentada anteriormente, de que os cargos mais ocupados por pessoas negras são os que estão na base da hierarquia empresarial e possuem salários mais baixos e menor status social.

Ainda de acordo com os dados apresentados pelo IBGE (2019), pode-se notar grande desvantagem da população negra no acesso aos serviços que garantem moradia de qualidade. Segundo os dados do Censo de 2010, nas cidades de São Paulo e Rio de Janeiro há uma quantidade muito maior de pessoas pretas e pardas vivendo em aglomerados subnormais em comparação com as de cor branca. Além de viverem “amontoados” nas favelas, pretos e pardos possuem menor acesso ao saneamento básico, ao abastecimento de água e à coleta de lixo, fatores que podem contribuir para uma diminuição significativa na saúde da população. O acesso a bens materiais que garantam alguma facilidade nos afazeres domésticos cotidianos também é alvo de extrema desigualdade entre brancos e negros no Brasil:

Destaca-se nesse sentido que, em 2018, 44,8% da população preta ou parda residia em domicílios sem máquina de lavar, proporção esta superior ao dobro da verificada na população branca (21,0%). Isso constitui indício de que a população preta ou parda, em especial as mulheres, tem maior carga de trabalho doméstico, como a lavagem de roupa, entre outros trabalhos não remunerados (IBGE, 2019, p.6).

Os índices apresentados corroboram a máxima de que a pobreza brasileira tem cor e é escura. Há grande desigualdade de acesso a bens de consumo e serviços que possam garantir maior qualidade de vida para essa população, caracterizando um problema grave na distribuição de recursos, que acabam

sendo muito mais destinados ao uso de pessoas brancas. Diante disso, cai por terra o argumento de que a desigualdade brasileira se estrutura apenas por diferenças de classes econômicas. É preciso que olhemos para o que constrói as classes econômicas no Brasil, e no seu cerne iremos nos deparar com a raça. Pode-se afirmar que neste país a desigualdade racial funda boa parte da desigualdade econômica (Carneiro, 2019).

### **Considerações finais**

Tendo em vista o que fora exposto ao longo do corpo do texto fica clara a posição da luta por igualdade racial em ambos os espectros de justiça apresentados por Fraser, redistribuição e reconhecimento. E ainda que tenha sido feita nesse trabalho uma tentativa de separação didática dessas duas esferas, na realidade elas operam concomitantemente e muitas vezes, indissociável. Posto isso, é preciso que haja uma visão bifocal que abarque ambos os aspectos para se chegar à justiça social. Atualmente, as lutas por reconhecimento têm ganhado força, contudo, em alguns cenários isso tem significado não um multiculturalismo saudável com interação e respeito às diferenças, mas sim uma espécie de separatismo e chauvinismo (Fraser, 2022).

Para Fraser (2022) um dos causadores do problema é o mau uso do identitarismo, que trata a discriminação como um mal apenas cultural sem relacioná-lo à má distribuição de recursos, o que impede uma luta que combata simultaneamente ambos os aspectos. A autora encontra como solução a ideia de um estatuto que possa garantir não a força de uma identidade, e sim a participação de todos os sujeitos na interação social. Nesta participação estão inclusos mercado de trabalho, educação, movimentos culturais, cargos políticos e demais instâncias participantes da vida em sociedade. É preciso que se volte a estudar como a distribuição dos recursos pode interferir no comportamento de grupos sociais e nas interações entre esses grupos, para então, criar ferramentas de transformação social (Peschanski, 2017).

Por qualquer lente que comecemos a analisar a desigualdade social brasileira, seja a da redistribuição ou a do reconhecimento, veremos que há uma tentativa de negar a existência do racismo e, conseqüentemente, seus efeitos sobre a estruturação político-econômica no Brasil. Dessa forma, o primeiro passo lógico a ser dado nesta luta é o de reconhecer o racismo presente no país e a forma como ele impede uma distribuição igualitária de acesso à qualidade de vida e à dignidade humana (Carneiro, 2019).

Boa parte da desigualdade possui fundo moral. Pensa-se que alguns tipos de pessoas são menos humanas do que outras, como é o caso da população negra, diversas vezes animalizadas em falas racistas (Souza, 2006). Tal pensamento corrobora a importância de lutas de reconhecimento, buscando fortalecer a imagem do negro como ser humano digno, racional e capaz de transformação social.

Partindo da noção hegeliana de reconhecimento, d'Adesky nos anuncia que é o desejo de reconhecimento que nos leva à luta. Desejo de reconhecimento de nossa igualdade e dignidade humanas, o que se traduz politicamente na luta pelo direito igualitário aos bens materiais e simbólicos de prestígio da sociedade. Desejo de reconhecimento de nossa identidade cultural diferenciada, do qual decorre a luta pelo direito de sermos quem somos, sem precisar nos negar para sermos aceitos (Carneiro, 2019, p. 127).

222

Para Sueli Carneiro (2019), o enfrentamento do racismo brasileiro precisa de um projeto de nação inclusiva na cidadania que leve a sério a construção de um multiculturalismo democrático onde todos os cidadãos consigam acessar bens materiais e instituições sociais de acordo com suas necessidades, com políticas de focalização que possam garantir o respeito às diferenças. Encontra-se aqui um vislumbre da autora do que mais tarde seria conceituado por Fraser (2022, p. 6) como o: “[...] princípio da paridade de participação, segundo o qual a justiça requer arranjos sociais que permitam a todos os membros (adultos) da sociedade interagir entre si como pares”. A garantia desse princípio prescinde de justa distribuição de recursos materiais que, conseqüentemente, inibam a produção de dependência e desigualdade econômica advindas da exploração. Outra condição necessária para a aplicação de tal princípio é o igual respeito a todos os

participantes da sociedade, independentemente de valores culturais. Esta premissa visa impedir a institucionalização de uma hierarquia cultural valorativa que sistematicamente deprecia grupos tidos como menos dignos ou menos humanos. Nenhuma das condições apresentadas é superior à outra em grau de importância, ou por si só suficiente para garantir a paridade participativa, sendo imprescindível o cumprimento de ambas para a sua realização.

A conclusão à qual se chega é a reiteração da necessidade de esforços bidirecionais na garantia de igualdade racial, levando em conta aspectos de preocupações tradicionalmente associadas à economia e distribuição de bens e riquezas materiais e suas conquistas, sem deixar de enfrentar as hierarquias culturais estabelecidas que relegam a população negra a uma posição subalterna. Ambos os espectros de justiça são relativamente independentes, não sendo um atingido indiretamente por conquistas no outro, portanto, se faz vital que os dois espectros, redistribuição e reconhecimento, sejam diretamente abrangidos na luta contra a desigualdade racial.

### Referências Bibliográficas

ANDREWS, George Reid. *Democracia racial brasileira 1900-1990: um contraponto americano*. *Estudos Avançados*, [S. l.], v. 11, n. 30, p. 95-115, 1997. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/eav/article/view/8998>. Acesso em: 14 out. 2022.

CARNEIRO, Sueli. *Escritos de uma vida*. São Paulo: Pólen Livros, 2019.

CARNEIRO, Sueli. *Racismo, Sexismo e Desigualdade no Brasil*. São Paulo: Selo Negro, 2011.

FRASER, Nancy. *A justiça social na globalização: Redistribuição, reconhecimento e participação*. *Revista Crítica de Ciências Sociais [Online]*, 63 | 2002, publicado a 01 outubro 2012, consultado a 29 setembro 2022. URL: <http://journals.openedition.org/rccs/1250>; DOI: <https://doi.org/10.4000/rccs.1250>

FRASER, Nancy. *Da redistribuição ao reconhecimento? Dilemas da justiça numa era “pós-socialista”*. *Cadernos de Campo (São Paulo - 1991)*, [S. l.], v. 15, n. 14-15, p. 231-239, 2006. DOI: [10.11606/issn.2316-9133.v15i14-15p231-239](https://doi.org/10.11606/issn.2316-9133.v15i14-15p231-239). Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/cadernosdecampo/article/view/50109>. Acesso em: 14 out. 2022.

GANCIA, Barbara. “Cultura de bacilos”. *Folha de São Paulo*, São Paulo, 16 mar. 2007, caderno cotidiano.

NASCIMENTO, Abdias do. *O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado*- 1.ed. - São Paulo: Perspectivas, 2016.

PESCHANSKI, João Alexandre. Apresentação Dossiê Variações sobre a luta de classes. *Revista Cult.* São Paulo, ano 20, n. 223, maio. 2017, p. 31-36.

SOUZA, Jessé. *Raça ou classe? Sobre a desigualdade brasileira.* Lua Nova: Revista de Cultura e Política [online]. 2005, n. 65 [Acessado 14 Outubro 2022], pp. 43-69. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0102-64452005000200003>>. Epub 25 Nov 2005. ISSN 1807-0175. <https://doi.org/10.1590/S0102-64452005000200003>.

Submissão: 23. 10. 2024

/

Aceite: 04. 11. 2024